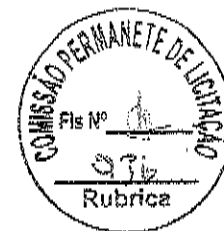




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



PROCESSO ADM. Nº 2358/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Aos 16 dias do mês de Março do ano de 2018, o MUNICIPIO DE PEDREIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua São Benedito, S/Nº, Bairro São Francisco, Cep 65.725-000, Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Henrique da Silva, portador da cédula de identidade nº 022208342002-7 e CPF nº 332.426.153-87, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral (incluindo tipo grosso), hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas, para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 004/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: A. F. LOBO MENDES COMERCIO E SERVIÇOS						
CNPJ nº: 13.814.953/0001-35						
Endereço: Av. dos Expedicionários, nº 10, João Paulo, São Luís/MA						
(DDD) Telefone: (99) 3231-2532						
E-mail: aflobomendes@hotmail.com						
Representante legal: Anilton Francisco Lobo Mendes						
CPF nº: 100.099.063-04						
ITEM	MATERIAL	MARCA	QTD	UND	UNIT R\$	TOTAL R\$
8	Baldes de plásticos de 12 litros reforçados	PLASTIL	135	UND	17,00	2.295,00
9	Baldes de plásticos de 20 litros	PLASTIL	150	UND	11,34	1.701,00
16	Caixa D'água em polietileno, capacidade 10.000L	GLASMA	15	UND	2.810,00	42.150,00
17	Caixa D'água em polietileno, capacidade 15.000L	GLASMA	10	UND	5.910,00	59.100,00
19	Caixa D'água em polietileno, capacidade 3.000L	GLASMA	35	UND	1.130,00	39.550,00
20	Caixa D'água em polietileno, capacidade 5.000L	GLASMA	35	UND	1.960,00	68.600,00
22	Caixa D'água em fibra de vidro, capacidade 10.000L	GLASMA	5	UND	2.700,00	13.500,00
23	Caixa D'água em fibra de vidro, capacidade 15.000L	GLASMA	5	UND	4.200,00	21.000,00
24	Caixa D'água em fibra de vidro, capacidade 4.000L	GLASMA	20	UND	1.150,00	23.000,00
25	Caixa D'água em fibra de	GLASMA	20	UND	2.170,00	43.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

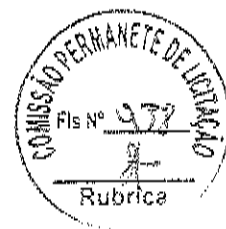
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

26	Caixa de descarga plástica para bacia sanitária comum capacidade de 6 litros	ASTRA	290	UND	27,00	7.830,00
27	Caixa sifonada pvc 100mm	ASTRA	170	UND	9,00	1.530,00
28	Caixa sifonada pvc 150mm	ASTRA	170	UND	31,00	5.270,00
41	Chibanca com cabo de madeira de alta qualidade, em aço especial, Proteção contra ferrugem, Extremidades levemente afiadas, Tamanho total: 95cm	WONXI	38	UND	58,00	2.204,00
46	Colares para cano de água de 75mm	TIGRE	205	UND	10,00	2.050,00
49	Curvas de pvc de 50mm LL	KRONA	230	UND	7,00	1.610,00
51	Enxada 2 libras, sem cabo.	WONDER	85	UND	22,00	1.870,00
52	Enxada 2 libras, sem cabo.	WONDER	72	UND	24,50	1.764,00
64	Luva de união PVC 20mm LL soldável	KRONA	556	UND	5,29	2.941,24
65	Luva de união PVC 40mm LL soldável	KRONA	174	UND	11,00	1.914,00
66	Luva de união PVC 50mm LL soldável	KRONA	175	UND	15,50	2.712,50
76	Pá de bico, em aço, nº 5, sem cabo	TRAMOTINA	80	UND	60,00	4.800,00
77	Pá de bico, em aço, nº 3, sem cabo	TRAMOTINA	315	UND	19,50	6.142,50
83	Prego em aço, com cabeça, conforme ABNT 6627:1981, dimensões 1.1/4X17	GERDAU	50	KG	12,90	645,00
84	Prego em aço, com cabeça, conforme ABNT 6627:1981, dimensões 2.1/2X10"	GERDAU	215	KG	10,50	2.257,50
85	Prego em aço, com cabeça, conforme ABNT 6627:1981, dimensões 2.1/2X12"	GERDAU	215	KG	10,00	2.150,00
86	Prego em aço, com cabeça, conforme ABNT 6627:1981, dimensões 2X12"	GERDAU	215	KG	9,41	2.023,15
87	Prego em aço, com cabeça, conforme ABNT 6627:1981, dimensões 3X8"	GERDAU	308	KG	9,60	2.956,80
88	Prego em aço, com cabeça, conforme ABNT 6627:1981, dimensões 5X5"	GERDAU	200	KG	13,40	2.680,00
89	Prego em aço, com cabeça, conforme ABNT 6627:1981, dimensões 16X24"	GERDAU	8	KG	10,00	80,00
90	Registro esférico PVC, 20mm	KRONA	140	UND	4,70	658,00
91	Registro esférico PVC, 40mm	KRONA	95	UND	12,90	1.225,50
99	Tê de PVC, 20MM LISO E ROSCÁVEL	KRONA	300	UND	1,45	435,00
101	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros	HIDRACOR	250	UND	59,00	14.750,00
102	Tinta látex galão 3,6 litros	HIDRACOR	270	UND	35,50	9.585,00
103	Tinta látex lata 18 litros	HIDRACOR	260	UND	108,00	28.080,00

07



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

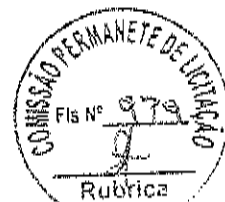
105	Tinta p/piso lata 18 litros	HIDRACOR	165	UND	182,00	30.030,00
106	Torneiras de plásticos para jardim, com bico para mangueira, cor preta. Bitola: 1/2"	KRONA	326	UND	2,45	798,70
107	Torneira para lavatório cromada c-50 1/2" em latão cromado.	RIO	50	UND	29,00	1.450,00
108	Torneira plástica branca de parede completa com anéis de vedação rosca 1/2"	KRONA	30	UND	11,50	345,00
109	Torneira para lavatório cromada c-50 1/2"- 3/4" com bico.	RIO	50	UND	24,00	1.200,00
116	Tubo em PVC virgem, soldável, conforme ABNT 5648:2010, bitola 20mm	WASSER	590	M	9,50	5.605,00
117	Tubo em PVC virgem, soldável, conforme ABNT 5648:2010, bitola 40mm	WASSER	236	M	9,50	2.242,00
118	Tubo em PVC virgem, soldável, conforme ABNT 5648:2010, bitola 50mm	WASSER	280	M	13,90	3.892,00
119	Tubo em PVC virgem, soldável, conforme ABNT 5648:2010, bitola 60mm	WASSER	228	M	13,90	3.169,20
120	Tubo em PVC virgem, soldável, conforme ABNT 5648:2010, bitola 75mm.	WASSER	170	M	19,90	3.383,00
121	Tubo em PVC virgem, rígido (esgoto), conforme ABNT 5688:2010, bitola 100mm	WASSER	665	M	36,90	24.538,50
122	Tubo em PVC virgem, rígido (esgoto), conforme ABNT 5688:2010, bitola 150mm	WASSER	624	M	56,90	35.505,60
123	Tubo em PVC virgem, rígido (esgoto), conforme ABNT 5688:2010, bitola 200mm. COTA PRINCIPAL (em média 75%)	WASSER	562	M	213,00	119.706,00
124	Tubo em PVC virgem, rígido (esgoto), conforme ABNT 5688:2010, bitola 200mm COTA RESERVADA (em média 25%)	WASSER	188	M	213,00	40.044,00
125	Tubo em PVC virgem, rígido (esgoto), conforme ABNT 5688:2010, bitola 50mm	WASSER	1.135	M	29,50	33.482,50
126	Tubo em PVC virgem, rígido (esgoto), conforme ABNT 5688:2010, bitola 75mm	WASSER	760	M	39,50	30.020,00
127	Tubos galvanizado 200M chapa 14	TECNAÇO	300	M	19,50	5.850,00
136	Verniz 3,6 litros, cores diversas premium, com filtro	IPIRANJE	15	UND	83,00	1.245,00

97



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



	madeira em áreas internas e externas.					
138	Compensado laminado comum de 06 mm (medidas: 2,50m x 1,60m x 06mm).	LEO	400	UND	14,90	5.960,00
139	Martelo tipo unha com cabo de madeira, 23mm.	TRAMOTINA	3	UND	19,00	57,00
146	Massa corrida pva 18 litros.	HIDRACOR	20	UND	45,00	900,00
147	Lixas de parede nº 18 lixa em oxido de alumínio sobre costado de papel, lixamento de massa corrida, pintura em paredes, madeiras e uso geral. 225x275mm	3M	30	UND	0,64	19,20
155	Adaptador hidráulico soldável 20x 1/2 " com rosca de pvc.	KRONA	50	UND	0,60	30,00
156	Adaptador hidráulico soldável 25x 1/2 " com rosca de pvc.	KRONA	50	UND	1,35	67,50
157	Adaptador hidráulico soldável 25x 3/4 " com rosca de pvc	KRONA	40	UND	0,90	36,00
158	Bucha de redução em ferro galvanizado 1/2 " x 3/8 "	KRONA	120	UND	3,58	429,60
159	Bucha de redução em ferro galvanizado 3/4 " x 1/2 "	KRONA	120	UND	4,35	522,00
160	Bucha de redução em ferro galvanizado 1" x 3/4 "	KRONA	120	UND	5,35	642,00
161	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 25X20mm de pvc.	KRONA	150	UND	0,55	82,50
162	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 32X25mm de pvc.	KRONA	50	UND	0,75	37,50
163	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 40X32mm de pvc.	KRONA	30	UND	1,35	40,50
164	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 50X40mm de pvc.	KRONA	50	UND	2,15	107,50
165	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 60X50mm de pvc.	KRONA	50	UND	3,90	195,00
166	Bujão de ferro galvanizado 3/4"	TUPY	100	UND	3,25	325,00
167	Bujão de ferro galvanizado 1/2"	TUPY	100	UND	2,35	235,00
194	Lona plástica espessura mínima 150 micras, largura 8 metros e comprimento 100 metros.	PLASTIC	30	UND	379,95	11.398,50
195	Luva cpvc água quente branco DN 22	TIGRE	30	UND	1,49	44,70
196	Luva de ferro galvanizado 1/2"	TUPY	50	UND	3,00	150,00
197	Luva de ferro galvanizado 3/4"	TUPY	50	UND	4,50	225,00
198	Luva hidráulica soldável em pvc 25mm.	KRONA	180	UND	0,79	142,20
199	Luva hidráulica soldável em pvc 60mm	KRONA	100	UND	6,99	699,00

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



	cromado universal para pia de cozinha.					
208	Sifão sanfonado universal branco com anel pvc comprimento mínimo 70cm.	KRONA	20	UND	5,00	100,00
209	Tee pvc hidráulico de 25mm.	KRONA	30	UND	0,99	29,70
210	Tee pvc hidráulico de 32mm.	KRONA	30	UND	2,29	68,70
211	Tee pvc hidráulico de 40mm.	KRONA	30	UND	5,40	162,00
212	Tee pvc hidráulico de 50mm	KRONA	30	UND	5,90	177,00
213	Tee esgoto 100mm	KRONA	50	UND	7,00	350,00
214	Tee esgoto 150mm.	KRONA	50	UND	26,50	1.325,00
215	Tee esgoto 200mm.	KRONA	50	UND	106,00	5.300,00
						R\$ 812.014,79

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2018.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 003/2018.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Pedreiras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

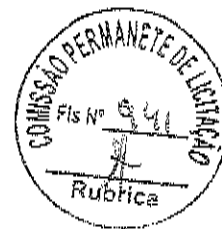
4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 004/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2017.

5.1.1 Em atendimento ao art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

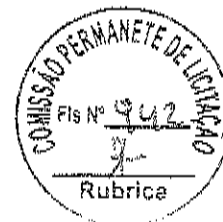
5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios

07



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 2358/2017 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

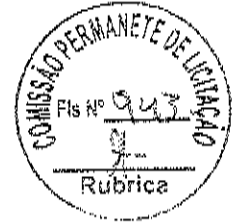
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, 16 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PAULO HENRIQUE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORT.: 010/2017 – GPM

DETENTORA DO REGISTRO:

A F LOBO MENDES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº: 13.314.953/0001-35

Nome : Anilton Francisco Lobo Mendes

Cargo : Proprietário

R.G. : 123149199-7 SSP-MA

TESTEMUNHAS :

1) Yago Souza Mendes

CPF: 614.346.033-95

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_